

ANEXO 3

TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

NUP Nº xxxxxxxx

INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E xxxxx NOS TERMOS SEGUINTEs.

A **SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede no Complexo Estação das Artes, R. Dr. João Moreira, 540 – Centro, Fortaleza - CE, 60030-000, neste ato representada por xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **SECULT**, e xxxxxx, as Partes acima qualificadas serão doravante designadas coletivamente como **'PARTÍCIPEs'**, **RESOLVEM**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.012 de 01 de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará), celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Cultural tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, para

Parágrafo Único - Este Termo não envolve transferência de recursos financeiros da administração para o parceiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSECUÇÃO

2.1. Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Cultural, os partícipes concordam no desenvolvimento conjunto das seguintes ações:

- a) Apoio e contribuição no desenvolvimento e promoção das ações para realização e execução do evento e para maior democratização do acesso ao público em geral;
- b) Colaboração e articulação com o setor livreiro objetivando a presença das editoras, livrarias, coletivos literários, autoras e autores independentes na feira de livros durante o evento;
- c) Divulgação do Evento através de seus sítios e outros meios de divulgação pertinentes a cada um dos PARTÍCIPEs, objetivando o maior alcance do público em geral;
- d) Participação, se for o caso, em planejamento e reuniões que objetivem pensar melhorias e estratégias para o Evento, observado as disponibilidades de cada PARTÍCIPE.
- e) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,
Fone: (85) 31016770e-mail:editais.ciclos@secult.ce.gov.br

Acesso à Informação- LAI) obtidas em sendo o caso, em razão da execução do presente Termo, somente divulgando-as se houver expressa autorização do outro PARTÍCIPE;

f) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo e realizando o seu tratamento em estrita observância à finalidade para a qual foram divulgados.

2.2 A PARCEIRA competirá as seguintes ações

- a) Realizar o patrocínio nas condições propostas e aprovadas;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados dolosamente, por seus colaboradores, ou prepostos, a terceiros, quando da execução deste Termo;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos e encargos operacionais relacionados ao evento, a exemplo de e se for o caso, transporte, hospedagem, alimentação, traslados, limpeza, segurança etc, conforme proposta aprovada.

2.3 À SECULT competirá as seguintes ações

- a) Divulgar o Evento através de seus sítios e outros meios de divulgação, como forma de favorecer a uma maior participação do público em geral, permitindo-lhe a facilitação do acesso e de forma gratuita;

Parágrafo Único - Com vista a estabelecer a cooperação objeto deste Termo de forma eficaz, qualquer dos PARTÍCIPEs, mediante prévia consulta e dentro de suas disponibilidades, compromete-se em colocar à disposição da outra Parte, os meios necessários à realização das ações acordadas e que estejam a seu cargo, respeitando as regras estabelecidas entre ambas e sem prejuízo do seu normal funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

3.1 Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de exclusiva responsabilidade de cada uma das partes, bem como as autorizações de toda utilização de quaisquer direitos autorais, de imagem ou de marca, excluída qualquer responsabilidade direta ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

4.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os PARTÍCIPEs para a execução do presente Termo de Cooperação Cultural. As despesas que porventura, se fizerem necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos,

comunicação entre os órgãos e outras, correrão à conta de cada um dos PARTÍCIPES.

4.2. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos PARTÍCIPES quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

5.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

5.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Acordo de Cooperação, tem vigência de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, no todo ou em parte, mediante justificativas aceitas pela SECULT, através de competente termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO ENCERRAMENTO

7.1 O presente Termo Cooperação Cultural poderá ser rescindido a qualquer tempo, comprovado o descumprimento por qualquer dos PARTÍCIPES, de alguma(s) de suas cláusulas.

7.2 O presente Termo de Acordo Cultural ainda poderá ser encerrado:

7.2.1 Por advento do termo final, sem que os PARTÍCIPES tenham até então, firmado aditivo para renová-lo;

7.2.2. Por denúncia de qualquer dos PARTÍCIPES, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 10 dias, sem incidência de qualquer ônus à Parte denunciante;

7.2.3 Por consenso dos PARTÍCIPES antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado mediante termo de encerramento;

Parágrafo Único - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos PARTÍCIPES ficará responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente Termo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SECULT.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Termo Cooperação Cultural obriga aos PARTICIPES e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

As controvérsias jurídicas surgidas durante a execução deste Termo serão apreciadas tendo como Foro, a cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará sendo prevento o primeiro que for acionado, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, as partes assinam o presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

<p>ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA – SECULT-CE</p>	<p>PATROCINADORA</p>
---	-----------------------------